



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 13 de Novembro de 2025 – Nº3036

DECRETO 7.129/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7129				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
3	133	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	120.000,00
Soma:				120.000,00
Anulação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	120.000,00
Soma:				120.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.130/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.227.013,33 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7130				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
218	170	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	11.000,00
218	821	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	80.000,00
218	155	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	10.000,00
218	599	1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	13.559,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1083	856	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.25000000	282.454,00
1083	850	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.25000000	2.822,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1084	850	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.25000000	161.459,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1085	850	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.25000000	167.994,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
1086	850	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.25000000	260.892,86
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
1087	850	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.25000000	71.464,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1088	850	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.25000000	397.401,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1089	850	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.25000000	151.541,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1090	850	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.25000000	182.937,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1091	850	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.25000000	82.702,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1092	850	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.25000000	319.956,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
1100	850	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.25000000	30.825,90
Soma:				2.227.013,33
Anulação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
155		1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.17040000	10.000,00
170		1	1.05.0.28.846.0017.0101.33909200.17040000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
599		1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	13.559,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
821		1	1.22.0.11.334.0022.2313.33903900.17040000	80.000,00
Anulação de Créditos			Data 13/11/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de tária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamen	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
850	1		1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.25000000	1.830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
856	1		1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.25000000	282.454,00
Soma:				2.227.013,33

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.131/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$223.524,84 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7131				
Suplementação de Créditos			Data 13/11/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1146	1146	1	1.10.1.10.303.0051.2305.33909100.25010001	223.524,84
Soma:				223.524,84
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				223.524,84

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.132/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$745.948,52 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7132				
Suplementação de Créditos				Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
272	161	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15001002	600.704,63
1151	1059	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	364,27
1151	573	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	13.008,30
1151	454	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	115.317,66
1151	871	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.15010000	16.553,66
Soma:				745.948,52
Anulação de				Data 13/11/2025

Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
161		1	1.05.0.28.846.0017.0096.33919700.15000000	600.704,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
454		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15010000	115.317,66
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
573		1	1.16.1.15.182.0029.2162.31911300.15010000	13.008,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
871		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	16.553,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1059		1	1.18.0.26.122.0029.2161.33309300.15010000	364,27
Soma:				745.948,52

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.133/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$179.298,71 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavo.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7133				
Suplementação de Créditos				Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1191	1191	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.25411070	179.298,71
Soma:				179.298,71
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				179.298,71

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.134/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.643.234,99 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7134				
Suplementação de Créditos				Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
1093	1093	1	1.06.0.04.124.0029.2147.33903600.25000000	615,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1094	1094	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903600.25000000	2.615,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1095	1095	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.25000000	178.060,89
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				

1096	1096	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901100.25000000	7.411,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1097	1097	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.25000000	137.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1098	1098	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.25000000	199.583,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1099	1099	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.25000000	161.299,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
1100	1100	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.25000000	45.657,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1101	1101	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903600.25000000	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1102	1102	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903600.25000000	1.615,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1103	1103	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903600.25000000	865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1104	1104	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903600.25000000	1.730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1105	1105	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903600.25000000	3.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1106	1106	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33900800.25000000	65,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1107	1107	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33900800.25000000	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1108	1108	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33900800.25000000	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
1109	1109	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33900800.25000000	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1110	1110	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33900800.25000000	1.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1111	1111	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901600.25000000	581,41
Decreto Nº 7134				
Suplementação de CréditosData 13/11/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1112	1112	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901600.25000000	439,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1113	1113	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901600.25000000	75.954,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1114	1114	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901600.25000000	1.723,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1115	1115	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901600.25000000	5.381,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1116	1116	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33900800.25000000	195,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1117	1117	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33900800.25000000	195,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1118	1118	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33900800.25000000	975,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1119	1119	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33900800.25000000	130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1120	1120	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33900800.25000000	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1121	1121	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901600.25000000	42.127,93
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1122	1122	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901600.25000000	11.833,24
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
1123	1123	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31901600.25000000	1.473,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1124	1124	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901600.25000000	2.746,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1125	1125	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901600.25000000	2.658,62
1126	1126	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33900800.25000000	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1128	1128	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901600.25000000	1.819,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1143	1143	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.25000000	27.234,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
1144	1144	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901300.25000000	5.143,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1145	1145	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31901300.25000000	9.301,16
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
Decreto Nº 7134				
Suplementação de CréditosData 13/11/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1147	1147	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901300.25000000	11.406,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1148	1148	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.25000000	31.180,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1149	1149	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901300.25000000	6.235,64
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1150	1150	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31901300.25000000	14.757,83
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
1152	1152	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901300.25000000	5.686,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1153	1153	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901300.25000000	13.546,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
1154	1154	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901300.25000000	11.804,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1155	1155	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901300.25000000	13.794,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1156	1156	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901300.25000000	11.404,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1157	1157	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901300.25000000	11.754,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1158	1158	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901300.25000000	10.528,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
1159	1159	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901300.25000000	9.960,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1160	1160	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.27040000	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1161	1161	1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.27040000	120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1162	1162	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.27040000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
1163	1163	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33904600.27040000	4.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
1164	1164	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.27040000	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1165	1165	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.27040000	19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1166	1166	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.27040000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Decreto Nº 7134				
Suplementação de CréditosData 13/11/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1167	1167	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.27040000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
1168	1168	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33904600.27040000	52.283,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1169	1169	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.27040000		17.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1170	1170	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33904600.27040000		14.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1171	1171	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.27040000		27.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
1172	1172	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.27040000		11.070,29
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
1173	1173	1	1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.27040000		1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1174	1174	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.27040000		18.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1175	1175	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31911300.25000000		7.056,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
1176	1176	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.25000000		16.684,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
1177	1177	1	1.12.0.20.122.0029.2150.31911300.25000000		2.683,60
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
1178	1178	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31911300.25000000		9.949,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1179	1179	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31911300.25000000		54.524,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1180	1180	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.25000000		11.284,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
1181	1181	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31911300.25000000		5.799,27
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
1182	1182	1	1.06.0.04.124.0029.2147.31911300.25000000		2.176,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
1183	1183	1	1.18.0.26.122.0029.2161.31911300.25000000		9.606,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
1185	1185	1	1.22.0.04.122.0029.2153.31911300.25000000		5.293,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
1186	1186	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31911300.25000000		7.721,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Decreto Nº 7134					
Suplementação de Créditos				Data	13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor	
		U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
1187	1187	1	1.09.0.27.122.0029.2155.31911300.25000000		5.180,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1188	1188	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.25000000		24.186,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1189	1189	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31911300.25000000		9.587,71
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
1190	1190	1	1.16.1.15.182.0029.2162.31911300.25000000		1.037,62
Soma:				1.643.234,99	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$1.643.234,99					

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.135/25
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$77.429,21 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7135					
Suplementação de Créditos					Data 13/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1192	1192	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.25430000		77.429,21
Soma:					77.429,21
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....					77.429,21

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2408/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002957/2025;

R E S O L V E colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Claro, a servidora municipal, **SHEYLA DE OLIVEIRA GARCIA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12318, a partir de 01/12/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 051/2025.
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Acácia Com. de Medicamentos Ltda.
Fundamento: Aquisição de medicamentos excepcionais para atendimento das demandas judiciais.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o cancelamento do ITEM 34 – CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 2% - 100ML da Ata de Registro de Preços nº. 051/2025
Autorização: Processo nº. PIR-020216/002144/2025.
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDIM Nº 007/2025. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a relevância da matéria;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Exercício de 2026.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirai, 11 de novembro de 2025.

CLEUMA COELHO DE SOUZA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

RESOLUÇÃO CMDIM Nº 008/2025. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 .

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a relevância da matéria;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária do dia 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Exercício de 2026.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES:

15/01/26	16/07/26
19/02/26	20/08/26
19/03/26	17/09/26
16/04/26	15/10/26
21/05/26	19/11/26
18/06/26	1712/26

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEUMA COELHO DE SOUZA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – CMDIM – PIRAI RJ
PLANO DE AÇÃO 2026

“Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai – RJ, referente ao ano de 2026.”

O CMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, no uso de suas atribuições, elabora e encaminha o plano de Ação, para que seja avaliado pela Secretaria de Assistência Social. Solicitamos uma atenção nas numerações, 09, 19 e 20, onde terá custo para sua Secretaria.

Nº	AÇÃO	EXECUÇÃO
1	Analisar e aprovar a resolução de cadastramento das entidades que desenvolvem atividades voltadas para a política de proteção e defesa das mulheres, fortalecendo os grupos de convivência para mulheres.	Primeiro semestre de 2026
2	Encaminhar correspondência aos órgãos municipais solicitando informações referentes às mulheres vítimas de violência: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, CRAS, CREAS, Delegacia e Hospital.	Entre janeiro e março

CASA DOS CONSELHOS – RUA: EPITÁCIO CAMPOS, 87 - CENTRO – PIRAI – RJ

3	Juntar informações coletadas pelos órgãos municipais anteriormente oficiados referentes às mulheres vítimas de violência para planejar ações preventivas.	Primeiro semestre de 2026
4	Realizar visita técnica às Entidades que solicitarem inscrição no CMDIM.	Janeiro a dezembro
5	Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	Entre janeiro e março
6	Realizar campanhas para a divulgação e defesa dos Direitos da Mulher em parcerias com órgãos Públicos, privados e Entidades religiosas.	Ano todo
7	Promover encontros com parceiros de outras Entidades/Órgãos para formação continuada das conselheiras que compõem o conselho da mulher que desenvolvem atividades voltadas para as políticas de proteção e defesa das mulheres. Ex. Escolas, Entidades Religiosas, etc.	Ano todo
8	Ter os Eixos do Plano Estadual de Políticas para as mulheres/RJ como norteadores das Ações do CMDIM.	Ano todo
9	Monitorar as ações referentes às políticas públicas da Mulher no Plano de Governo Municipal.	Agosto/setembro
10	Conhecer e propor ações para o Programa Saúde da Mulher, referentes ao atendimento específico de médicos e outros profissionais.	Ano todo

11	Promover divulgação em parceria com as entidades públicas, privadas e religiosas voltadas às políticas públicas dos Direitos da Mulher, através de material impresso e redes sociais.	Ano todo
12	Participar de reuniões, encontros, e capacitações, incentivando a contextualização das Políticas Públicas de Atendimento à Mulher representando o CMDIM.	Ano todo
13	Pesquisar e divulgar os editais de diferentes Órgãos financiadores de Projetos às entidades sociais voltados para a Mulher.	Ano todo
14	Construir um banco de informações para registrar, resgatar, divulgar e valorizar a história dos envolvimento sociais, locais, regionais e nacionais, reconhecendo valores e contribuições voltadas para a mulher e padronizar as informações dos trabalhos elaborados pelos Órgãos Municipais.	Ano todo
15	Comprar computador ou notebook CMDIM, comprar impressora e ventiladores para a Casa do Conselho.	Extrema urgência
16	Elaboração de panfletos para divulgação do CMDIM; material de divulgação para campanhas de prevenções; assistência e combate à violência contra mulher; elaboração da Cartilha Maria da Penha atualizada para distribuição. A quantidade de material seria 1000 de cada para 2026.	Janeiro a março

17	Avaliar Plano de Ação	Semestralmente
18	Participação do CMDIM, em palestras ou roda de conversas, sobre os Direitos da mulher, quando houver convite ou promover tal evento.	Ano todo
19	Elaborar Plano de Ação para 2027	Entre novembro a dezembro
20	Construir um banco de dados com registro de todas as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	


CLEUMA COELHO DE SOUZA

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Presidente

11 de novembro de 2025.

Assunto: Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Exercício de 2026.

	VOTO SIM/NÃO	NOME	SECRETARIA/ ENTIDADE
01	Sim	Edna da Silva Pereira	Associação Sarah
02	Sim	Julia Souza de Souza	SMAS
03	Sim	Elisabeti Opt. de Oliveira	
04	Sim	Fandora dos Santos Bentes	S. AGRICULTURA
05	Sim	Solange M. de Souza Guedes	S. Saúde
06	Sim	Fátima Summora de Sousa	SEC. DO CULTURA
07	Sim	Josiane Juácio	AMASSI
08	Sim	Lucia Helena C. Souza	AMAR
09			
10			
11			
12			

FICHA DE VOTAÇÃO

11 de novembro de 2025.

Assunto: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM, para o Exercício de 2026.

Datas:

JANEIRO 15/01	FEVEREIRO 19/02	MARÇO 19/03	ABRIL 16/04	MAIO 21/05	JUNHO 18/06
JULHO 16/07	AGOSTO 20/08	SETEMBRO 17/09	OUTUBRO 15/10	NOVEMBRO 19/11	DEZEMBRO 17/12

Horário:

Local: Casa dos Conselhos da Área Social

	VOTO SIM/NÃO	NOME	SECRETARIA/ ENTIDADE
01	Sim	Edna da Silva Pereira	AMASSA
02	Sim	Julia Souza de Souza	SMAS
03	Sim	Elisabeti Opt. de Oliveira	
04	Sim	Fandora dos Santos Bentes	S. AGRICULTURA
05	Sim	Solange M. de Souza Guedes	S. de Saúde
06	Sim	Fátima Summora de Sousa	SEC. CULTURA
07	Sim	Josiane Juácio	AMASSI
08	Sim	Lucia Helena C. Souza	AMAR
09			
10			
11			
12			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

Resolução CMDCA Nº 11/2025Pirai , 13 de novembro 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO em reunião ordinária realizada no dia 13/11/2025, as 9: 00 horas na Casa dos Conselhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Regimento Interno do Programa / Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilani Castilho Donato
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Votação

Assunto: Aprova o Regimento Interno do Programa/Serviço de Execução de Medidas socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Data: 13/11/2025
Horário: 09:00 h

Nº	Voto	Nome	Secretaria / Entidade
01	Sim	Rafael Augusto Teixeira da Silva	SEC. CULTURA
02	Sim	Elizabeth Aparecida de Jesus	Associação Recreativa
03	Sim	WILSON DOS SANTOS PAZ	FEDAME
04	sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S.M.E
05	Sim	ANITA MARIA GONÇALVES TAVARES	S.M.A.S
06	Sim	Rafael	C. Espanta Relógio e mm
07	Sim	Ricieri Mesquita e Silva	SMS
08			
09			
10			
11			
12			

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 15/2022.

Identificação: Processo n.º 01557/2025, de 15 de outubro de 2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e SOFTWARE AP BRASIL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 25 de novembro de 2025.

Data: 04 de novembro de 2025.

Valor: R\$ 267.841,32 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



COMROMISSO COM SEU FUTURO